



INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos dos prédios da Secretaria de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Anchieta/SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL, para o Exercício Financeiro de 2025.

CREDOR: CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA

ENDEREÇO: Av. Itamarati, 160, Itacorubi, Florianópolis/SC
CNPJ nº 83.878.892/0001-55

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conforme Parecer Contábil e memória de cálculo anexos, as despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão atendidas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente para o ano de 2025:

1. ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA: Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos dos prédios da Secretaria de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo ser prorrogados mediante a conveniência do Poder Público Municipal e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL, para o exercício financeiro de 2025.

Órgão 10 – Secretaria de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0002.2.065 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

(159) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.43)

Fonte de Recursos: 1.500.7000.0000 - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão 10 – Secretaria de Assistência Social

Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0026.2.067 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(163) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.43)

Fonte de Recursos: 1.660.7000.0001 - R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

JUSTIFICATIVA:

Considerando que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de energia elétrica, à saber CELESC, fato este que impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Inexigibilidade de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços da CELESC S.A., sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Artigo 74, *Caput e inciso I*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal



Município de
ANCHIETA

proceder a Inexigibilidade da Licitação e a Adjudicação e Homologação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

Anchieta/SC, 02 de janeiro de 2025.

ROSANGELA DONDOERFER
Secretária Municipal

